



2.664/2007

Comissão de Legislação Justiça e Redação  
Igarassu, 18 de 12 de 2007

COMISSÃO DE  
FINANÇAS E ORÇAMENTO  
a) 18, 12 2007

Acrescenta modificações da Lei  
n.º 2.227 de 01 de outubro de 1996 e dá  
outras providências.

Art. 1.º - Fica acrescido ao Art. 1.º da Lei Municipal n.º 2.227/96 o seguinte  
parágrafo:

"Art. 1.º (...)  
(...)"

§6.º - O Chefe do Executivo Municipal poderá estender a isenção do Imposto  
Sobre Serviços de que trata o presente artigo às empresas que prestarem, direta ou  
indiretamente, serviços aos novos empreendimentos a serem instalados no município,  
inclusive na fase de implantação de tais empreendimentos, obedecidos os critérios para  
a concessão da isenção disciplinados nesta lei."

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Igarassu, 14 de dezembro de 2007.

PREFEITO

(a) SEVERINO DE SOUZA SILVA

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em...  
residente da Câmara/Munícipio:

Aprovado em...  
Por...  
sala das sessões

Aprovado em...  
Por...  
sala das sessões

Júlio Cesar Casimiro Corrêa  
Procurador Geral do Município de Igarassu  
Mat 11219 / OAB 16823



## MENSAGEM Nº 24/2007

**Senhor Presidente:**

Submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência e de seus Pares a presente proposição legislativa.

Cuida-se de Projeto de Lei que introduz modificações na Lei n.º 2.227, de 01 de outubro de 1996, que disciplina a concessão de incentivos fiscais para novos empreendimentos localizados no Município de Igarassu.

A proposição tem por finalidade permitir que a isenção do Imposto Sobre Serviços – ISS venha a ser aplicada aos novos empreendimentos, bem como às empresas que venham a prestar serviços à empresa beneficiária. Tal modificação ofertará ao novo empreendimento condições competitivas através da redução dos seus custos tributários.

Diante do exposto e considerando a importância da matéria é que peço a acolhida favorável ao anexo Projeto de Lei, solicitando tenha o mesmo tramitação em caráter de urgência.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de consideração e apreço, extensivos aos seus dignos pares, insignes Vereadores com assento na Casa de Duarte Coelho.

Igarassu, 14 de dezembro de 2007.

**P R E F E I T O**

**(a) SEVERINO DE SOUZA SILVA**

Ao  
Exmo. Sr.  
**Vereador VALDEMIR NUNES DE SOUZA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Igarassu



Júlio Cesar Casimiro Corrêa  
Procurador Geral do Município de Igarassu  
Mat. 11219 / OAB 16823